

**EDITAL****PROCESSO SELETIVO nº 02/2012**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva, torna pública, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para o preenchimento da vaga do emprego público abaixo especificado provido pelo Regime CLT, com contrato por tempo determinado. O Processo Seletivo será regido pelas instruções constantes no presente Edital, na Lei Orgânica, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Legislação Municipal Pertinente.

1. DA FUNÇÃO / NÚMERO DE VAGAS / CARGA HORÁRIA / NÍVEL SALARIAL / VENCIMENTOS / ESCOLARIDADE

Função	Vagas	Carga horária semanal	Nível salarial	Vencimentos	Escolaridade
Técnico Operador de Mídias	01	020 horas	VI	R\$ 1.099,20	Ensino Médio

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2012, no horário das 14:00 às 17:00 horas no *Campus* do IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz -SP 310 - Km 382), em Catanduva, SP.

2.2. São condições para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.

2.2.2. Não ter antecedentes criminais;

2.2.3. Idade mínima de 18 anos, até a data da inscrição;

2.2.4. Saúde Física e Mental;

2.3. A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 50,00.

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.4.1. Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira do Órgão de Classe;



2.4.2. Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de cópia do documento de identidade e de eventuais títulos que possua, conforme dispõe o presente Edital.

2.4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5. O candidato portador de Necessidades Especiais deverá fazer constar no formulário o tipo de deficiência, para que se elabore uma prova adequada a sua limitação.

2.6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual com firma reconhecida, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

2.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, ou juntada de documentos, constantes no item 2.4 e seguintes, após o encerramento das inscrições, seja qual for o motivo alegado;

2.6.2. Só será devolvida a taxa de inscrição, caso o processo seletivo não seja realizado;

2.6.3. Se aprovado, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o cargo, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, prova de saúde física e mental, por meio de exame médico indicado pela Instituição e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DA PROVA

3.1. DOS PRINCÍPIOS

3.1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa para os candidatos a todas as funções.

3.1.2. A prova será escrita, com duração de 03 (três) horas com 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, sobre conhecimentos específicos na área e uma redação. Cada questão terá valoração de 1,0 (um) ponto, perfazendo um total de 15,0 (quinze) pontos e à redação serão atribuídos até 20,0 (vinte) pontos.

3.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota.

4. DO REGULAMENTO



4.1. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e a utilização de equipamentos eletro-eletrônicos ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.2. Durante a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala.

4.3. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do início da mesma.

4.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

4.5. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.6. Não serão atribuídos pontos à redação feita à lápis.

5. DAS NORMAS

5.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO - A prova será realizada no dia 06 de maio de 2012, no *Campus* do IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310, Km 382) em Catanduva, SP, às 9:00 horas;

5.2. DOCUMENTOS E MATERIAIS - Os candidatos deverão estar munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identificação constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado; de tomar medidas saneadoras; de estabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da prova.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, devendo, os candidatos, comparecerem, no mínimo, com 30 minutos antes do horário marcado para o início da prova, ressaltando-se que, após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados através do *site* www.fafica.br e afixados nos quadros de aviso da Instituição, referentes a este processo seletivo.



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetuação da inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

7.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

a) idade;

b) Estado Civil, observando a seguinte ordem: casado, viúvo, divorciado, desquitado ou separado judicialmente e, em qualquer situação, além das especificadas anteriormente, o que tiver maior número de filhos menores ou inválidos.

7.2.1. Atendendo o que dispõe a Lei 10741/03, Estatuto do Idoso, quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

7.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.4. Na falta da cédula de identidade original, poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, tais como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.5. A validade do presente Processo Seletivo será por tempo determinado, de acordo com a legislação vigente.



8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, ressaltando-se que o fato de aprovação não implica direito ao exercício da função.

8.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, realizado por médicos especialmente designados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, bem como à apresentação de documentos que comprovem:

8.2.1. Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

8.2.2. Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;

8.3. O aprovado será convocado conforme as necessidades e as disponibilidades financeiras da instituição, a critério da Direção Geral do IMES Catanduva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente, previstos, no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, constituída através de Portaria, da Diretora do IMES Catanduva.

9.2. Os candidatos portadores de deficiência, "inscritos como tal", terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal vigente e também o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Se aprovados e classificados, serão submetidos à exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral.

9.3. A Homologação do Processo Seletivo será feita pela Diretora do IMES Catanduva e a seu critério poderá ser individualmente por função, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Direção do IMES Catanduva.

9.4. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos ou na prova, ainda que em tempo posterior, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

9.5. A bibliografia dos conteúdos específicos consta do Anexo Único, do presente Edital.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.brsecretaria@fafica.br

9.6. A Organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da Comissão do processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Prof^a Dr^a Cibelle Rocha Abdo
Diretora do IMES Catanduva

Publicada nesta secretaria na data supra

Prof^a. Maria Lúcia Miranda Chiliga
Secretária Geral do IMES Catanduva



ANEXO ÚNICO

Conhecimentos específicos

Bibliografia

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

DANCYGIR, Ken. *Técnicas de edição para Cinema e Vídeo*, Ed. Campus, 2003

MCLEISH, Robert. *A produção do rádio*. São Paulo: Editora Summus, 2001

PORCHAT, Maria Elisa. *Manual de Radiojornalismo (Jovem Pan)*, São Paulo, Brasiliense, 1993.

(Edital afixado no mural de avisos do IMES Catanduva e disponível no site www.fafica.br)